

AVISO
CONCURSO PÚBLICO - ARRENDAMENTO (para fins não habitacionais)
“Restaurante do Parque de Pesca de Rendufe”

Eng.º Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz, com domicílio necessário nos Paços do Concelho, em Ponte de Lima, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima e nesta qualidade em representação do Município, pessoa colectiva de direito público n.º 506 811 913, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art. 35º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, na sua redação atual, **torna público que**, a Câmara Municipal de Ponte de Lima, na reunião ordinária de 2 de maio de 2023, deliberou autorizar, no uso das suas competências, a abertura de Concurso Público de Arrendamento, para fins não habitacionais, do “Restaurante do Parque de Pesca de Rendufe”, através de Hasta Pública, que se realizará no próximo dia 19 de maio de 2023, pelas 10h00m, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, de acordo com as condições estabelecidas no caderno de encargos e no programa de procedimento para o qual se remete.

1. A Comissão de Licitação tem a seguinte constituição:

- Presidente: Vereador Eng.º Carlos Lago
- Vogais: Dr.ª Sofia Velho (Chefe da DAG) e
Fátima Pinto (Assistente Técnica).

2. Não é necessária a formalização antecipada de candidatura para admissão à hasta pública, devendo os licitantes proceder à sua identificação no momento do primeiro lance que efetuarem.

3. O arrendamento é celebrado pelo prazo de 10 anos, contados a partir da assinatura do contrato. Após este prazo, o contrato considera-se automaticamente renovado por sucessivos períodos de 1 ano, até um máximo de dez, se não houver lugar a denúncia por qualquer das partes. Caso haja denúncia, deve a mesma ser comunicada através da carta registada com aviso de receção, à outra parte, com antecedência mínima de 60 dias seguidos.

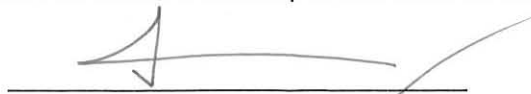
4. A base de licitação para o arrendamento é de **100,00 € (cem euros) de retribuição mensal, mais IVA à taxa legal em vigor.**

5. As ofertas de licitação serão aceites por **lanços múltiplos de 10,00 € (dez euros)**, a partir da base.

6. A arrematação será efetuada ao lance mais elevado, licitado verbalmente no ato público, por pessoas singulares, ou, coletivas devidamente representadas.

7. As demais condições constam do caderno de encargos e do programa de procedimento, documentos que poderão ser consultados no GAM – Gabinete de Atendimento ao Município, da Câmara Municipal de Ponte de Lima (telefone: 258 900 400; fax: 258 900 424), durante o horário de expediente, nos dias úteis das 9:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 16:00 horas e no site em www.cm-pontedelima.pt.

Ponte de Lima, 8 de maio de 2022,
Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima,



(Eng.º Vasco Ferraz)